



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 173/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico o Artigo 4º da Lei Municipal nº. 1341 de 22 de Dezembro de 2022;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do Ofício nº 347/SEMED/2023, Processo Administrativo nº 2337/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610006 – MELHORIA DO ENSINO

123610006.2.022000 – Manutenção do Transporte Escolar - Estado

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RC R\$ 30.000,00

06.02 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610006 – MELHORIA DO ENSINO

123610006.2.020000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RP R\$ 8.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 38.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610006 – MELHORIA DO ENSINO

123610006.2.022000 – Manutenção do Transporte Escolar - Estado

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – RC R\$ 30.000,00

06.02 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610006 – MELHORIA DO ENSINO

123610006.2.020000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP R\$ 8.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 38.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 19 de Dezembro de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	173.	19/12/2023

ID: 156310	Processo	Documento
CRC: E50E2836		
Processo: 1-2337/2023		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 19/12/2023 12:38:41	Finalização: 20/12/2023 10:26:11	

MD5: **A6E209AF077863AC5EB0C1984BEDFC5F**
SHA256: **69436486C2995FE1EAD17CAAFEB294D6FEDCE0B456ECAB842CB544A86EF247EB**

Súmula/Objeto:

Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.500,00 - Transporte Escolar.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	CORUMBIARA	RO	19/12/2023 12:38:41
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	19/12/2023 12:38:41
----------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	20/12/2023 11:04:54
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal

21/12/2023 08:21:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 156310 e o CRC E50E2836.